RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA

Termo de Fomento 003/2025

Parcela de Repasse: Única

PARCEIRA: APP CMEF PROF JOÃO REVERS

OBJETO DA PARCERIA: a execução de serviços, programas, projetos e benefícios para promover ações de integração entre pais, professores e o Poder Público Municipal, em termos de conjunção de esforços, articulação de objetivos e harmonia de procedimentos, o aporte de recursos financeiros e nos termos do plano de trabalho apresentado pela APP CMEF PROF JOÃO REVERS.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

Conforme identificado no Plano de Trabalho compreende as metas da entidade: investimento em acervo literário, material esportivo, passeio pedagógico com distribuição de lanche diferenciado, aluguel de brinquedos infláveis, distribuição de presentes na Páscoa e Natal, valorização do professor.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA PARCEIRA:

Dá analise da prestação de contas conclui-se:

1. Regularidade na aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas
2. Observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pela concedente;
3. Cumprimento de plano de trabalho;
4. Regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
5. Execução do objeto pactuado;

Assinado por 2 pessoas: VIVIAN CRISTINA CORREIA e LEILA MARIA BEVILAQUA MORESCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/7F92-7B31-04E4-B817 e informe o código 7F92-7B31-04E4-B817

6. Inexistência de saldo para a devolução de recursos não aplicados no objeto pactuado, inclusive de receitas de aplicações financeiras.
7. Não houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda **(RESSALVA)**

Da análise do Relatório de Atividades apresentado é possível concluir que o objeto da parceria foi cumprido, pois identificamos o alcance dos objetivos, e a apresentação da documentação comprovam a aplicação dos recursos conforme indicado no plano de trabalho.

A Comissão conclui pela REGULARIDADE da prestação de Contas.

Belmonte/SC, 19 de dezembro de 2025.

Vivian Cristina Correia	**Renata Fernanda Gafski**	**Leila Maria Beviláqua Moreschi**
Membro	Membro	Membro

Assinado por 2 pessoas: VIVIAN CRISTINA CORREIA e LEILA MARIA BEVILAQUA MORESCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/7F92-7B31-04E4-B817 e informe o código 7F92-7B31-04E4-B817

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7F92-7B31-04E4-B817

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIAN CRISTINA CORREIA (CPF 065.XXX.XXX-28) em 19/12/2025 14:17:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEILA MARIA BEVILAQUA MORESCHI (CPF 030.XXX.XXX-62) em 29/12/2025 11:08:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/7F92-7B31-04E4-B817